

EDITAL PROEX 191/2023

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

(CHAMADA PÚBLICA 09/2023 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)

(CHAMADA PÚBLICA 13/2021 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)

Considerando as Chamadas Públicas da Fundação Araucária 09/2023 e 13/2021, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Londrina, divulga o presente Edital de Apoio à Eventos no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos a seguir estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1. Conceder apoio financeiro às Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs), todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, para participar e organizar eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento.

1.2. Promover o fortalecimento da disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio financeiro para a participação e organização de eventos relacionados com ciência e tecnologia, nas diversas áreas de conhecimento e que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência às áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a saber:

- 1.2.1. Áreas prioritárias do CCT-Paraná:
- 1.2.2. Agricultura & Agronegócio;
- 1.2.3. Biotecnologia & Saúde;
- 1.2.4. Energias Inteligentes;
- 1.2.5. Cidades Inteligentes;
- 1.2.6. Educação, Sociedade & Economia.

1.3. Áreas transversais:

- 1.3.1. Desenvolvimento Sustentável;
- 1.3.2. Transformação Digital.

Parágrafo único: Em relação às áreas prioritárias segue detalhamento na Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>).

Além das áreas citadas, será valorizada a aderência das propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos (ver www.odsbrasil.gov.br).

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

2.1. Será concedido apoio à organização de eventos no Estado do Paraná como congressos, simpósios, seminários e outros eventos julgados relevantes pela instituição executora, para as seguintes modalidades de abrangência:

a) **Estadual ou Regional:** Eventos cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da instituição proponente;

b) **Nacional:** Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.

c) **Internacional:** Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

2.2. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes ou dos conferencistas convidados.

3. VALOR DA PROPOSTA E ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. O valor deste Edital é de R\$ 78.416,24 (setenta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), provenientes das Chamadas Públicas da Fundação Araucária 013/2021 (R\$ 28.472,11) e 09/2023 (R\$ 49.944,13). A distribuição dos recursos levará em conta a quantidade de propostas aprovadas no Edital e os recursos solicitados, com base na abrangência estabelecida pela Chamadas Públicas da Fundação Araucária 09/2023 e 13/2021, sendo:

- Internacional até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil);
- Nacional até R\$ 15.000,00 (quinze mil);
- Regional ou Estadual até R\$ 8.000,00 (oito mil).

3.2. Para a organização de eventos:

3.2.1. Os itens financiáveis e não financiáveis estão listados no Anexo I deste Edital.

3.2.2. Livros não poderão ser financiados com recursos deste Edital.

3.2.3. Os recursos somente serão destinados a serviço de terceiros (pessoa jurídica).

3.2.4. Os recursos não podem ser utilizados para pagamentos de certificados.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, formada por docentes membros da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, analisará as propostas aptas e levará em conta os seguintes critérios de julgamento para as propostas a serem apoiadas:

- a) proposta aprovada no SIGEC por todas as instâncias;
- b) proposta devidamente assinada;
- c) público-alvo;
- d) histórico do evento;
- e) justificativa;
- f) atendimento às características de abrangência do evento;
- g) experiência do proponente na área do evento;
- h) programação;
- i) publicação de anais de evento;
- j) constituição de comissão científica;
- k) aderência aos NAPIs e/ou às áreas prioritárias do CCT-Paraná;
- l) aderência às ODS.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. Quanto ao Coordenador:

- a) Ter vínculo formal / ser servidor efetivo da UEL, não podendo estar em Licença (Artigos 70º ou 72º do Regimento da UEL) durante o período de realização do evento;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ser obrigatoriamente o(a) Coordenador(a) Geral do evento;
- d) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, solicitação de pedidos de contratação dentro dos prazos, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas junto a Fundação Araucária.
- e) Não apresentar mais do que uma proposta a presente Chamada Pública;
- f) Não estar em processo de aposentadoria ou em licença remuneratória;
- g) Não possuir pendências para com a Fundação Araucária;

h) Currículo na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado.

5.2. Quanto à proposta:

5.2.1. A proposta deverá ser convalidada pelo Representante Legal do Departamento (Chefe de Departamento) e do Centro de Estudo (Diretor do Centro) ao qual o(a) proponente está vinculado. Esta convalidação poderá ser feita por meio de assinatura no documento a ser digitalizado, posteriormente, pelo(a) proponente ou assinado via **eProtocolo - Sistema de Protocolo Integrado** (<https://sites.uel.br/eprotocolo>).

5.2.2. A proposta deverá estar devidamente assinada (Anexos III e VI).

5.3. A inadimplência do coordenador do evento com a Fundação Araucária constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro.

5.4. O evento deverá ter abrangência regional/estadual, nacional ou internacional e ser realizado entre **16 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024**, e o pedido de recurso deve estar de acordo com o limite financeiro estabelecido no **item 3.1**.

5.5. Devido a realização de diversas atividades e eventos da SEMANA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - PARANÁ FAZ CIÊNCIA 2023 da 20ª SEMANA NACIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, não serão aceitas propostas de eventos de 6 a 10 de novembro de 2023.

5.6. O evento deverá assegurar a publicação de documento específico - **Anais** - em formato impresso ou digital, de forma a divulgar e registrar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos de conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Livros ou e-books não estão contemplados.

5.7. Os textos publicados em Anais deverão ser previamente selecionados pela **Comissão Científica** do evento.

5.8. As publicações relativas aos eventos (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais entre outras) deverão acatar o contido no **Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011** da Fundação Araucária.

5.9. O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada e dos prazos estabelecidos (**ANEXO II – Cronograma resumido**), em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

6. EXIGÊNCIAS

6.1. Da aplicação das marcas: Aplicar as marcas da PROEX, da UEL, da Fundação Araucária e do Governo do Estado, nesta ordem hierárquica institucional, da direita para a esquerda, nas peças gráficas institucionais e de divulgação do evento apoiado, assim como em suas respectivas publicações, conforme Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011 (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/ato029-2011_logomarca.pdf), salvo orientação em contrário. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do evento. No link https://drive.google.com/drive/folders/1B_Po5HReZ0V-3VbVzk88AtAXNIUAg8f9

6.2. Da publicação dos anais:

6.2.1. Assegurar a PUBLICAÇÃO DOS ANAIS – impresso ou digital – com o objetivo de divulgar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados devem ser selecionados pela Comissão Científica do respectivo evento, conforme consta no item 5.6. O descumprimento implicará ao Coordenador do Evento a devolução integral do recurso repassado para sua execução.

6.2.2. Os ANAIS deverão fazer parte da PRESTAÇÃO DE CONTAS do evento.

6.2.3. Obedecer às rubricas estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital, bem como os prazos e tramitações necessárias estabelecidas pela Universidade.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos da **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, por meio do **PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (Chamada Pública 09/2023)** e deverão ser utilizados **apenas para as rubricas descritas no ANEXO I**, desde que estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos eventos beneficiados.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Cadastrar o evento no Sistema Integrado para Gestão de Eventos e Cursos - **SIGEC** – (<http://www.uel/sistemas/sigec>) e apresentar a previsão orçamentária, de acordo com as rubricas desta Chamada. A proposta do evento deve estar aprovada em todas as instâncias, até dia **21 de setembro de 2023**, e seguir as resoluções vigentes.

8.2. Inserir no **eProtocolo - Sistema de Protocolo Integrado** (<https://sites.uel.br/eprotocolo>), destinado à PROEX, até dia **22 de setembro de 2023**, os seguintes documentos:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA** e **ASSINADA** (ANEXO III);

- b) **PROPOSTA DO EVENTO** CADASTRADA e APROVADA EM TODAS AS INSTÂNCIAS NO SIGEC;
c) **ROTEIRO DESCRITIVO** com o link do Currículo Lattes atualizado do(a) Coordenador(a) do Evento (ANEXO IV).

- 8.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do(a) Coordenador(a) da proposta de evento.
- 8.4 O(A) Proponente que não inserir no **eProtocolo - Sistema de Protocolo Integrado** (<https://sites.uel.br/eprotocolo>) a documentação solicitada com as assinaturas exigidas, nos prazos e formas estabelecidos terá sua proposta considerada inelegível.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados eletronicamente na página de internet da PROEX (<http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php>) **no dia 28 de setembro de 2023.**

10. RECURSOS

- 10.1 Os recursos poderão ser interpostos pelo proponente (coordenador do evento), via eProtocolo - Sistema de Protocolo Integrado (<https://sites.uel.br/eprotocolo>), **à PROEX no dia 29 de setembro de 2023.**
- 10.2 Não caberá recurso às propostas que forem consideradas inelegíveis por inexistência de documentação eletrônica, falta de assinatura ou que forem apresentadas fora do prazo.

11. ASSINATURA DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas contempladas deverão ser assinadas na Divisão de Eventos da PROEX entre os **dias 5 e 6 de outubro de 2023.** Horário a ser agendado, mediante contato da Proex.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 12.2. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.
- 12.3. Não será contratada proposta cujo coordenador esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do evento.
- 12.4. Não será permitida a troca de coordenador durante a execução do evento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 12.5. As rubricas estabelecidas no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária. Havendo tal situação, a PROEX fará a atualização por meio de comunicado no site de publicação do edital.
- 12.6. A qualquer momento, essa chamada poderá ser cancelada por motivos impeditivos à sua continuidade.

Londrina, 06 de setembro de 2023.



Profa. Dra. Ana Luísa Boavista Lustosa Cavalcante
Diretora de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade



Profa. Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



ANEXO I – Itens Financiáveis e Não Financiáveis

Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado pelas Chamadas Públicas nº 09/2023 e nº 13/2021 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 191/2023

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos.

Deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

<i>Itens Financiáveis</i>	<i>Itens Não Financiáveis</i>
Material de Consumo	Material de Consumo <i>Combustível;</i> <i>Ornamentação e Floricultura;</i> <i>Coffee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerantes, chocolates, copos descartáveis;</i> <i>Brindes (pendrive, camiseta, bonés, canetas, canetas personalizadas, blocos e outros).</i>
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) <i>Confecção de pastas e crachás;</i> <i>Confecção de cartazes, banners e faixas de divulgação;</i> <i>Confecção de folders e/ou certificados;</i> <i>Publicação de anais (revista e pen drive) e/ou resumos;</i> <i>Aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem;</i> <i>Serviços de tradução (simultânea ou intérprete de libras);</i>	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física) <i>Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros;</i> <i>Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários;</i> <i>Concessão de qualquer modalidade de bolsa.</i> <i>Pedagogos;</i> <i>Revelação de filmes, Fotocópias;</i> <i>Shows e manifestações artísticas;</i> <i>Criação e manutenção de página na Internet;</i> <i>Locação de auditório; Bens de capital, ou duráveis (equipamentos e material permanente).</i> <i>Consultorias, salários, honorários e pgto. de pró-labore; Pagamento de cachê ou similares para palestrante.</i>
Diárias e Ressarcimentos Nacionais <i>Hospedagem somente para palestrantes;</i> <i>Alimentação somente para palestrantes.</i>	Diárias e Ressarcimentos Nacionais <i>Com despesas com bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarros, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc.</i> <i>Lavanderia, telefone e outros.</i>
Passagens Nacionais e Internacionais <i>Passagens aéreas para palestrantes.</i>	Passagens Nacionais e Internacionais <i>Taxi / Aplicativo de transporte privado urbano.</i>

Observações: No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária os bilhetes das passagens. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverão vir acompanhadas de relação de nomes das pessoas beneficiadas e suas respectivas Carteiras de Identidade (RG).

ANEXO II - CRONOGRAMA RESUMIDO

Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado pelas Chamadas Públicas nº 09/2023 e nº 13/2021 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 191/2023

ATIVIDADES	PRAZOS
Cadastro do evento aprovado em todas as instâncias no SIGEC	Até 21 de setembro de 2023
Apresentação de proposta do edital no eProtocolo	Até 22 de setembro de 2023
Divulgação dos resultados	28 de setembro de 2023
Interposição de recursos quanto aos resultados	29 de setembro de 2023
Resultado da análise dos recursos	2 de outubro de 2023
Assinatura das propostas aprovadas na PROEX	5 e 6 de outubro de 2023
Período de Realização dos Eventos	De 16 de outubro 2023 a 31 de março de 2024



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado pelas Chamadas Públicas nº 09/2023 e nº 13/2021 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 191/2023

À

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE,

Eu, _____, Chapa funcional _____, e-mail: _____, número de telefone celular: _____, docente efetivo do Departamento de _____ do Centro _____ da Universidade Estadual de Londrina, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado pelas Chamadas Públicas nº 09/2023 e 13/2021 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 191/2023.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa e ao edital.

Londrina, ____ de _____ de 2023

Nome e assinatura do
Coordenador do Evento

CIENTE E DE ACORDO:

Nome, assinatura e carimbo
Chefe do Departamento

Nome e assinatura
Diretor do Centro de Estudo



ANEXO IV

ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

Programa Institucional de Apoio para Organização de Eventos, disciplinado pelas Chamadas Públicas nº 09/2023 e nº 13/2021 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital PROEX nº 191/2023

1 - Identificação da Proposta:

TÍTULO DO EVENTO:	
PERÍODO DO EVENTO:	
CÓDIGO DO EVENTO NO SIGEC:	
COORDENADOR DO EVENTO:	
DEPARTAMENTO / CENTRO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
EQUIPE ORGANIZADORA:	

2 – Abrangência do Evento:

- REGIONAL/ESTADUAL
- NACIONAL
- INTERNACIONAL

3 – Descrição do Público-alvo e número previsto de participantes:

4 – Justificativa:

Informar a natureza e a relevância do evento e da temática escolhida.

Informar a aderência do evento aos NAPIs ou às áreas identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e áreas transversais, conforme item 1.2 deste Edital.

Informar a aderência do evento aos ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conforme item 1.3 deste Edital.

5 – Histórico do Evento

6 – Objetivos:

6.1) Objetivo(s) Geral(is):

6.2) Objetivos Específicos:

7 – Programação (atividade principal e paralelas): A programação do evento deve considerar: dados completos de palestras, mesas redondas, painéis, minicursos, dentre outros. Horários e datas das atividades programadas, local de realização.

8 – Palestrantes: Descrever nome completo, instituição de origem e perfil dos palestrantes (Currículo resumido).

9 – Experiência do Proponente na área do Evento: Apresentar, em até 30 linhas, o currículo resumido do Coordenador com destaque a sua experiência na organização de eventos. **Inserir o link do currículo na Plataforma Lattes do(a) Coordenador(a) do evento.**

10 – Publicação dos Resultados Descrever o formato de apresentação dos anais (revistas, CD ou digital), que será utilizado para a publicação dos resultados dos trabalhos apresentados durante o evento (resumos, relatos, textos completos).

10.1 – Constituição de Comissão Científica Incluir neste item a composição da Comissão Científica, com as descrições de funções, nomes completos e instituições dos componentes.

11 - Divulgação do Evento Informar os tipos de materiais que serão utilizados, as peças e as formas de divulgação (preferencialmente no formato digital).

12 - Outros financiadores: Informar os itens e valores aportados por outros parceiros/financiadores, bem como valores a serem arrecadados com as inscrições (caso sejam cobradas).

13. Solicitação de recursos

Item de despesa		Quantidade	Valor unitário (médio)	Valor Total (R\$)
Passagem para palestrante	aérea nacional			
	aérea internacional			
Alimentação de palestrante	Londrina		83,60*	
Estadia de palestrante	Londrina		195,30*	
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)	confecção de pastas e crachás			
	confecção de cartazes			
	confecção de banners			
	confecção de faixas de divulgação			
	confecção de folders			
	publicação de anais (revistas e CD) e/ou resumos			
	aluguel de equipamentos de multimídia, som e imagem			
	serviços de tradução simultânea (ou intérprete de libras)			
TOTAL SOLICITADO**				

*Respeitar o valor limite do Edital FA nº 09/2023 (Decreto Estadual 12736/2022 de 2/12/22).

** Respeitar o valor limite, de acordo com a abrangência do evento.

Londrina, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do
Coordenador(a) do Evento

CIENTE E DE ACORDO:

Nome, assinatura e carimbo
Chefe do Departamento

Nome e assinatura
Diretor(a) do Centro de Estudo